

DECISÃO/ATA

Processo nº 15881/2025 referente ao **REVISÃO DE 30.000 KM EM VIATURA OPERACIONAL DO 2º PELOTÃO DO BOMBEIRO MILITAR**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
“Art. 75, inciso IV para bens, peças necessárias à manutenção de equipamentos, adquiridos pelo fornecedor original durante o período de garantia técnica;”
- ✓ A Empresa **ASUKA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.958.618/00001-48 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 10 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 2.202,13 (dois mil duzentos e dois reais e treze centavos)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição do Senhor Comandante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiro Militar, em respeito da necessidade do **SERVIÇO DE REVISÃO**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3518, da dispensa de licitação **R\$ 1.687,89 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Elemento filtrante. Filtro com CD150292.		1	UND	166,35	166,35
1/2	Alinhamento e balanceamento		1	SÇ	300,00	300,00
1/3	Serviço de revisão 30.000 km		1	SÇ	270,00	270,00
1/4	Elemento filtrante ar motor		1	UND	274,68	274,68
1/5	Junta, vedação dreno óleo motor CAPA3974		1	UND	16,41	16,41
1/6	Filtro, óleo lubrificante Motor		1	UND	95,18	95,18
1/7	Filtro CJ, cabine, carvão CWPA1766		1	UND	181,26	181,26
1/8	Óleo, motor SAE 5W-30 sintético CWPA1766		7,4	UND	80,35	594,59
1/9	Lubrificação CJ-NTECH CWPA1766		1	UND	125,22	125,22
1/10	Limpador sistema de combustível		1	UND	178,44	178,44
TOTAL DO FORNECEDOR:						2.202,13

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 24 de outubro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação